



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.015791/2021-79

CONTRATO Nº 10/2021-FOZ DO IGUAÇU

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021-FOZ DO IGUAÇU, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, com sede na Avenida Araucária, nº 780, Bairro Itaipu A, CEP 85860-000, em Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Reitor, Odacir Antonio Zanatta, nomeado pelo Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1705578.

CONTRATADA: a Forte Equipamentos de Proteção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.648.735/0001-10, sediada na Avenida Amazonas 1649, Zona 03, CEP 87209-062, em Cianorte/PR, representado por Gustavo Henrique Teixeira Borges, sócio administrador, conforme contrato social.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.007617/2021-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021-Foz do Iguaçu, cujo objeto é a contratação da obra de reforma e adequação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, para atendimento às necessidades do Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 6 (seis) meses, com início em 13/12/2022, encerrando-se em 13/06/2023, e seguindo-se o cronograma físico-financeiro anexo a este termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece em R\$ 484.680,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte de Recursos: 8186261010

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 44.90.51

Plano Interno: LPP02P41FZ3

Nota de Empenho: 2021NE77 e 2021NE78

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: cronograma físico-financeiro atualizado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e validade do pactuado, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
ASSINADO DIGITALMENTE ODACIR ANTONIO ZANATTA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital  ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES:08149512950 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES:08149512950 Dados: 2022.12.08 14:28:41 -03'00' GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES Representante legal FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI